

**LEI nº. 452/2010-AST**

Autoriza o Poder Executivo a Criar a Escola Técnica Municipal de Petróleo e Gás de Guamaré (EMPGAS), no Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Municipal de Petróleo e Gás de Guamaré (EMPGAS), no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Escola Técnica Municipal de Petróleo e Gás de Guamaré, será instituição de ensino médio profissionalizante, destinada a formar técnicos para atender as necessidades sócio-econômicas do setor petroquímico da região.

Art. 3º. A instalação do estabelecimento de ensino de que trata a presente lei subordina-se à prévia consignação, no orçamento Municipal, das dotações necessárias, bem como a criação de cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da Escola.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré,  
Palácio Luiz Virgílio de Brito em, 15 de Março de 2010.

Auricélio dos Santos Teixeira  
Prefeito

